



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Ordem de Serviço n.º 1/PR/GCC/2008

Promove à patente de Adjunto do Comissário da Polícia no escalão de oficial superior, do oficial da PRM Alfredo Mussa.

Conselho de Ministros

Resolução n.º 41/2008

Sobre a dispensada observância do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro aos concursos públicos lançados pelo MCA — Moçambique.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ordem de Serviço n.º 1/PR/GCC/2008

de 18 de Setembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, que aprova o Sistema de Patentes e Postos da Polícia da República de Moçambique e sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção à patente de Adjunto do Comissário da Polícia no escalão de oficial superior, o oficial da PRM Alfredo Mussa.

Art. 2. A presente Ordem produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, *Armando Emílio Guebuza*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 41/2008

de 18 de Setembro

Havendo necessidade de assegurar maior celeridade e eficácia aos projectos a serem implementados pelo MCA — Moçambique, no âmbito a Acordo Cooperação Financeira «Compacto», ratificado pelo Conselho de Ministros, através da Resolução 42/2007, de 7 de Agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, redacção introduzida pelo Decreto Presidencial n.º 7/2008, de 16 de Setembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. Aos concursos públicos lançados pelo MCA — Moçambique é dispensada a observância do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 16 de Setembro de 2008.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Preço — 1,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE